São Paulo/SP, 07 de julho de 2026.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas

Prezado(a) Cotista,

A **LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.376.231/0001-13, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, Sala 201, Vila Olímpia, CEP 04552-040 ("LAD Capital"), na qualidade de administradora fiduciária e gestora do **BRASIL GD INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.101.373/0001-03 ("Fundo"), vem, através deste, convocar os Srs. Cotistas para participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada virtualmente através do link https://whereby.com/ladcapital, em primeira convocação, no dia 23 de julho de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), obedecidos os quóruns regulamentares, para deliberação a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Tendo em vista o recebimento, pelo Fundo, de notificação extrajudicial encaminhada pela Usina Fotovoltaica Paracatu S.A. e pela ZIG Usina Fotovoltaica S.A., na qualidade de vendedoras no âmbito do "*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*", celebrado entre o Fundo e as referidas usinas ("Contrato"), exigindo o pagamento da Parcela Retida de Performance, conforme definida no Contrato ("Parcela Retida"), deliberar sobre a contratação, pelo Fundo, de parecerista técnico independente para analisar a exigibilidade e valor da Parcela Retida, bem como quanto à adequação dos critérios, premissas e cálculos que a fundamentam, a fim de subsidiar a adoção das providências cabíveis pelo Fundo;

2. Caso o parecerista conclua pela exigibilidade da Parcela Retida, a realização de chamada de capital aos cotistas do Fundo, no valor de R$ 4.127.552,35 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para pagamento da Parcela Retida, nos termos e condições a serem definidos pela Assembleia;

3. Alternativamente, caso não seja aprovada a deliberação prevista no item 1 acima, deliberar sobre a realização de chamada de capital aos cotistas do Fundo, no valor de R$ 4.127.552,35 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para pagamento da Parcela Retida, nos termos e condições a serem definidos pela Assembleia;

4. Debater as possíveis as providências a serem adotadas pelo Fundo em relação à Execução de Título Extrajudicial nº 4106559-93.2026.8.26.0100/SP, em trâmite perante a 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, no valor de R$ 112.488.844,26 (cento e doze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta

e quatro reais e vinte e seis centavos), movida pelo Banco BTG Pactual S.A. em face do Fundo e de outros devedores, oriunda do vencimento antecipado da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais da Infrasolar Holding Ltda., em que o Fundo figura como avalista da Emissão, conforme autorizado por deliberação dos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 09 de abril de 2026;

5. Debater as possíveis providências a serem adotadas pelo Fundo em relação às notificações extrajudiciais encaminhadas às sociedades de propósito especifico devedoras das 121ª, 145ª e 151ª Emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização S.A., bem como em relação à solicitação de envio de documentos e informações enviada aos Sr. Marcelo Tavares Faria e Sra. Daiane Aline de Andrade Silveira, incluindo, conforme necessário, a realização de esclarecimentos adicionais, o envio de solicitações complementares e a adoção de outras medidas voltadas ao adequado acompanhamento do assunto;

6. Posicionar os Cotistas a respeito da sugestão apresentada pela Trinity Energias Renováveis S.A. ("Trinity") em relação do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 16 de outubro de 2025 e aditado em 08 de dezembro de 2025 ("Contrato de Compra e Venda") e do conteúdo da notificação extrajudicial enviada pelo Fundo à Trinity, bem como debater as possíveis providências a serem adotadas pelo Fundo em relação à cobrança dos valores antecipados pelo Fundo à Trinity no âmbito do Contrato de Compra e Venda; e

7. Autorizar a LAD Capital a adotar todas as medidas necessárias para implementar as matérias eventualmente aprovadas pela Assembleia.

Maiores detalhes sobre as matérias e os documentos mencionados acima poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@ladcapital.com.br.

Atenciosamente,

**LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**